

O PERFIL DOS CRIMES AMBIENTAIS DO JECRIM DE CACOAL-RO NOS ANOS DE 2020 A 2022

Emily de Melo Vidal¹
Karine Cunha Pereira²
Carolina de Albuquerque³

RESUMO: O núcleo de pesquisa JECRIM do grupo de pesquisa DIFUSA desenvolve uma pesquisa documental, através da análise dos dados levantados de processos de competência do Juizado Especial Criminal de Cacoal-RO sobre os crimes ambientais cometidos entre os anos de 2020 a 2022, com o objetivo de elaborar o perfil destes crimes e a efetividade das medidas despenalizadoras aplicadas.

Palavras-Chave: Juizado Especial Criminal; Crimes Ambientais; Justiça Ambiental.

1 INTRODUÇÃO

Com o crescimento da percepção de “Justiça Ambiental”, difundido pelos movimentos sociais norte-americanos dos anos 1960, a discussão acerca da crise ambiental obteve maior enfoque por parte de estudiosos e pesquisadores, de modo que este tema ganhou destaque e importância em âmbito internacional, fazendo com que os Estados procurassem proteger e garantir os direitos ambientais e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, buscando, inclusive, promover a ideia de um desenvolvimento sustentável (MOTA, 2015).

No Brasil esse mesmo movimento ocorre de forma importante a partir da elaboração da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n. 6.938/81) e da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que fixam a ideia e da instrumentalização do Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações (SARLET, 2020).

Dentro das ações de comando e controle de atividades degradantes ao meio ambiente, o Poder Judiciário realiza um importante papel em coibir os crimes ambientais, sendo imprescindível tal atuação para a proteção do ambiente, além disso, ações com menos potencial ofensivo devem ser tratadas no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, por meio inclusive da transação penal.

1 Estudante do curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Cacoal-RO. E-mail: emily-melo@hotmail.com

2 Estudante do curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Cacoal-RO. E-mail: karine77cunha@gmail.com

3 Professora do Curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Cacoal-RO. E-mail: carolina.albuquerque@unir.br

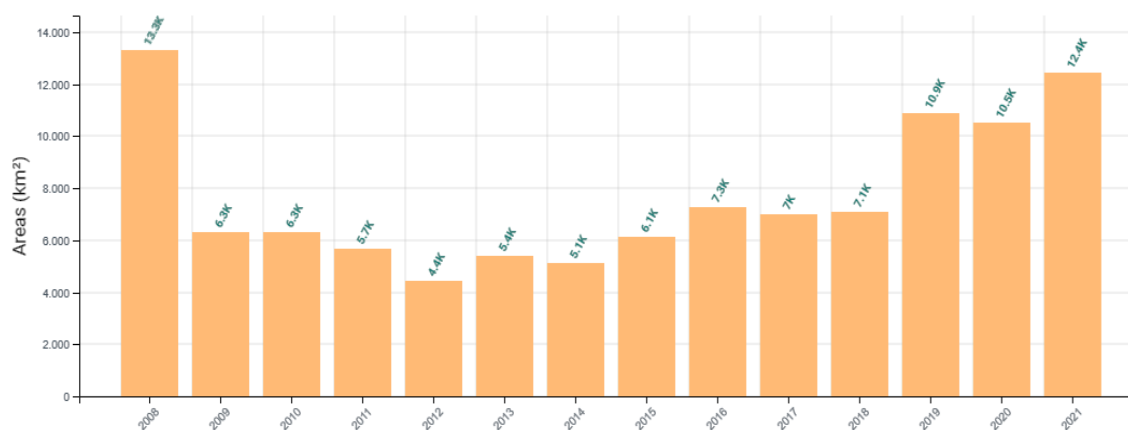
Tais ações tomam um vulto significativo quando localizadas na Amazônia Legal, pelos importantes níveis de desmatamento de suas florestas e necessidade de proteção, inclusive como foram de contenção das mudanças climáticas (FEARNSIDE, 2020).

Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo analisar é o perfil dos crimes ambientais de competência do Juizado Especial Criminal da cidade de Cacoal-RO nos anos de 2020 a 2022. Diante da importância acerca da proteção ambiental e dos danos causados pela recorrência dos crimes desta natureza, busca-se verificar, através de pesquisa documental, quais são os crimes de maior ocorrência, bem como a efetividade das medidas de recuperação de áreas degradadas, oferecidas por meio de propostas de transação penal.

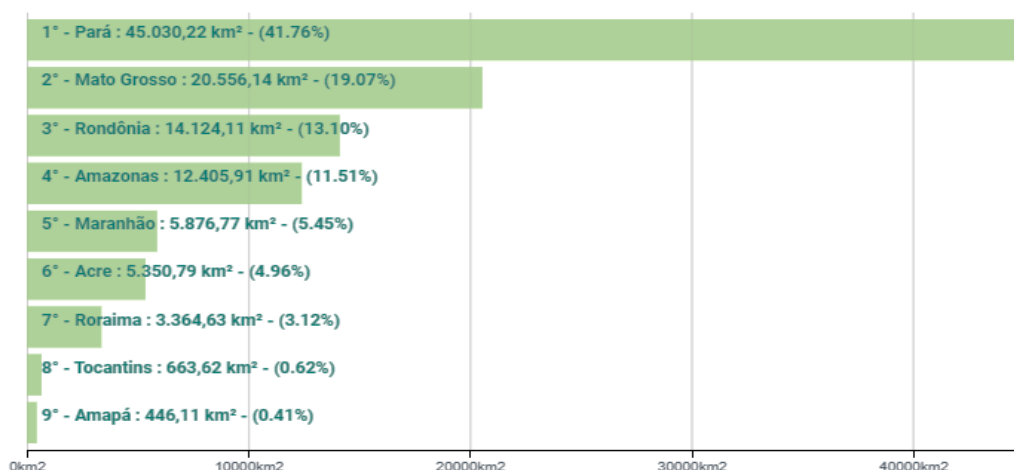
2 OBJETIVOS

Através desta pesquisa, busca-se analisar qual é o perfil das ações ambientais realizadas no âmbito do Juizado Especial Criminal de Cacoal, município inserido na Amazônia Legal, bioma este que deve ser protegido diante de sua importância ao equilíbrio ecológico e que têm sofrido um aumento considerável de queimadas e desmatamento nos últimos anos, conforme dados disponíveis no INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, através do portal Terra Brasilis, a fim de verificar se esses crimes se tratam em sua maioria de crimes de desmatamento, bem como verificar as propostas de transação penal oferecidas e a efetividade destas medidas no que se refere à composição dos danos causados (INPE, 2022).

Incrementos de desmatamento - Amazônia Legal - Estados



Incrementos de desmatamento acumulado - Amazônia Legal - Estados



Fonte: http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/increments

A análise foi feita por meio de levantamento de dados disponíveis pelo sistema PJe do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia com vistas investigar o teor destes crimes, isto é, dentro do rol de crimes ambientais que são abarcados pela lei do Juizado Especial Criminal como sendo de menor potencial ofensivo, quais destes mais ocorrem, além dos termos de audiências preliminares em que são oferecidas propostas de transação penal pelo membro do Ministério Público, no que consistem essas propostas e a sua aceitação e cumprimento por parte dos supostos infratores.

3 METODOLOGIA

O método de abordagem a ser utilizado é o método indutivo, que parte do individual para se chegar a uma constatação geral. Segundo Freitas e Prodanov (2013, p. 28) “No raciocínio indutivo, a generalização deriva de observações de casos da realidade concreta. As

constatações particulares levam à elaboração de generalizações.” Ou seja, a pesquisa será realizada a partir da análise dos processos encontrados pelo sistema PJe, de competência do Juizado Especial Criminal da comarca de Cacoal, acerca dos crimes ambientais, para se chegar ao resultado esperado que é descobrir o perfil destes crimes.

Quanto à natureza, trata-se de pesquisa básica, pois busca formar novos conhecimentos, mas sem uma aplicação prática imediata. No que se refere aos objetivos, a pesquisa será descritiva, neste tipo de pesquisa “(...) os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira sobre eles, ou seja, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador.” (FREITAS; PRODANOV, 2013, p. 52).

Quanto ao procedimento técnico, como já mencionado, será documental, uma vez que se utilizará os processos em tramitação encontrados no PJe que tratam sobre os crimes ambientais de competência do JECrim de Cacoal nos anos de 2020 a 2022. Através deste sistema, pode-se pesquisar os processos por classe judicial, assunto, jurisdição, órgão julgador e a data de autuação. A forma de abordagem do problema se dará de forma quantitativa, pois será examinada a quantidade desses processos de forma discriminada quanto ao tipo de crime autuado, como crimes contra a flora, poluição, entre outros.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante do exposto, os resultados e discussões que se espera obter através deste estudo versam sobre a conduta do Poder Judiciário na esfera do Juizado Especial Criminal quanto aos crimes ambientais, bem como verificar a relação material dos danos ambientais constatados em um município localizado no espaço geográfico da Amazônia Legal e judicialização destes crimes.

Através de pesquisas preliminares no PJe, encontrou-se número considerável de processos de crimes ambientais de competência do Juizado Especial Criminal. Apenas quanto aos crimes contra a flora há 90 (noventa) processos entre os anos de 2020 até a data de 27 de outubro de 2022. Logo, infere-se a importância da análise individualizada destes dados de modo que se chegue a uma descoberta significativa e inédita referente a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento dos crimes ambientais, assim como na recuperação dos danos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pesquisas preliminares indicam a importância dos crimes contra a flora no JECrim do município de Cacoal, indicando inicialmente que os dados do INPE sobre desmatamento têm reflexo na realidade de um município inserido dentro da Amazônia Legal.

5 REFERÊNCIAS

FEARNSIDE, P.M. *Destruição e Conservação da Floresta Amazônica*. vol. 1. Editora do INPA: Manaus, 2020.

FREITAS, Ernani Cesar de; PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

INPE. Desflorestamento na Amazônia Legal. Disponível na internet no site: http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/increments. Acesso em 31/10/2022.

MOTA, L. R. et al. O direito ao desenvolvimento sustentável como paradigma a efetivação da justiça ambiental. *Revista direito à sustentabilidade*, v. 1, n. 2, jun. 2015.
SARLET, I. W. *Princípios de Direito Ambiental*. São Paulo: Grupo GEN, 2020.